

SUPREMO CONCÍLIO
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
COMISSÃO EXECUTIVA 2003

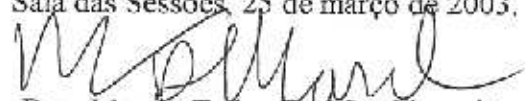
Doc. nº LXX
Aprovado 70
Rob
Vitória, 27/03/03

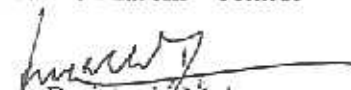
Comissão de Legislação e Justiça V

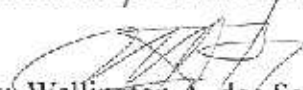
Quanto ao doc. 185, do Sínodo Unido, encaminhando documentação do Presbitério Unido, referente cumprimento das resoluções CE-SC/2002-DOC. XCVI, determinativo de apuração de fatos referentes ao ensino e opiniões teológicas do Pb. Luiz Carlos Salomão, e SC-IPB-2002 Doc. XIV - Quanto ao doc. 64, reiteração da decisão anterior e delegação de poderes à CE para resolução da matéria, a CE-SC-2003 resolve: 1. Registrar o fato da tomada de providências por parte do Presbitério Unido, atendendo à determinação de seu concílio superior; 2. Acolher a reafirmação de convicções do Pb. Salomão com relação à doutrina da criação, e a sua fidelidade às Sagradas Escrituras e aos símbolos de Fé da IPB, a teor do assentado em ofício da IP Butantã, que ouviu o referido irmão, reiterado o fato de que o plenário do SUN já se manifestou sobre a matéria declarando que o presbítero Luiz Carlos Salomão goza de bom testemunho com relação à sua fidelidade à IPB no âmbito do concílio; 3. Tomar conhecimento das explicações dadas pelo Pb. Salomão ao Conselho de sua igreja, afirmando em resumo: que "as eventuais particularidades desta minha concepção estão subordinadas à firme convicção de que todas as coisas que existem, visíveis e invisíveis, foram criadas através de Jesus Cristo, conforme nos é revelado nas Santas Escrituras"; que "sou criacionista. Creio que Deus é o Criador do Universo, criado há 15 ou 20 bilhões de anos como, possivelmente, a teoria do Big Bang sugere; ... a narrativa da criação, conforme se acha registrada nos primeiros capítulos do livro de Gênesis, não é uma descrição científica. Obviamente, a narrativa bíblica não é mediocre ou incompleta, mas apenas precisa ser entendida sob esta perspectiva.; admito a existência de seres pré-adâmicos, também criados por Deus. Ao propor isto, vejo que há autores sérios que assim também pensam. Cito, por exemplo, Derek Kidner, que "É com este Adão, imagem e semelhança de Deus, que a nossa história começa; que tem "absoluta convicção de que o nosso Deus e Pai é o Criador dos céus e da terra"; 4. Entender que o testemunho dele de fidelidade, corroborado por declarações do Conselho, Presbitério e Sínodo aos quais se vincula, é suficiente para se considerar encerrado o caso; 5. Lamentar todo o ocorrido, rogando aos envolvidos que se encomendem à graça de Deus, para que na divergência de opiniões haja o devido respeito e a necessária caridade de parte a parte para a Deus seja toda a glória.

que

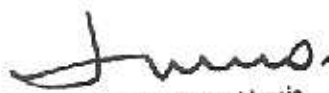
Sala das Sessões, 25 de março de 2003,


Rev. Marcio Tadeu De Marchi - relator


Rev. Francisco Batista de Melo


Rev. Wellington A. dos Santos


Rev. Paulo Martins da Silva


Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do SC/IPB
APROVADO

Belo Horizonte, 10 de março de 2003.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil.

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida do Sínodo Unido, referente a Resposta da Resolução SC-2002 – Doc. XIV e cópias de documentos pertinentes à matéria.

Fraternalmente em Cristo,



Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

São Paulo, 05 de março de 2003.

À
Comissão Executiva do
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Att. Sr. Secretário Executivo
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Rua Ceará, 1431, Salas 1105 e 1106,
Belo Horizonte - MG.
CEP 30150-311

DESTINO:

PROTÓCOLO


25 MAR 00 29 23 000185



Prezados irmãos,

a Comissão Executiva do Sínodo Unido, em cumprimento ao art. 63 da CI/IPB e da Resolução CE-SC/2001 – Doc. XCIII, recebeu o documento anexo, oriundo do Presbitério Unido, que contém esclarecimentos a respeito de opiniões expressadas pelo presbítero Luiz Carlos Salomão e decidiu encaminhá-lo à esta douta CE-SC/IPB, tal como fora determinado pelo plenário do Supremo Concílio adicionando que o plenário do SUN já se manifestou sobre a matéria declarando *que o presbítero Luiz Carlos Salomão goza de bom testemunho com relação à sua fidelidade à IPB no âmbito deste concílio.*

Fraternalmente em Cristo,


Marcos Cavalcante de Oliveira
Secretário Executivo

Of. 01/2003

São Paulo, 28 de Fevereiro de 2003.

À Comissão Executiva do
SÍNODO UNIDO
São Paulo, SP.

Prezados irmãos,

O Presbitério Unido (PRUN) na sua 49ª RO aprovou os documentos abaixo relacionados, solicitando o encaminhamento à Comissão Executiva do Supremo Concílio, a saber:

- Doc. 73, sobre manifestação de opiniões teológicas do Pb. Luiz Carlos Salomão; e
- Doc. 103, da IP Butantã solicitando doação de terreno da IPB.

Sendo o que me cumpre, rogando a Deus as bênçãos sobre nosso Sínodo,

Fraternalmente



Rev. Carlos Eduardo Aranha Neto
SE/PRUN

Doc. n.º 73
Destino Examinar e CE/SC

chaves SEN

[Assinatura]
Presidente



IGREJA PRESBITERIANA DO BUTANTÃ
Av. Afrânio Peixoto, 457 05507-000
São Paulo - SP Tel. (011) 3816 7487

São Paulo, 19 de fevereiro de 2003

Ao Presbitério Unido

O conselho da Igreja Presbiteriana do Butantã reunido no dia 04/02/03, discutiu a queixa do Presbitério de Belo Horizonte com relação ao Presbítero Luiz Carlos Salomão e tomou as seguintes resoluções:

- 1 - Tomar conhecimento.
- 2 - Ouvir o Presbítero Luiz Carlos Salomão, o qual reafirmou as suas convicções com relação à doutrina da criação, e a sua fidelidade as Sagradas Escrituras e aos símbolos de fé da Igreja Presbiteriana do Brasil;
- 3 - Declarar que não há incompatibilidade entre a doutrina exposta na Confissão de Fé e o pensamento do Pb. Luiz Carlos Salomão;
- 4 - Declarar que quando a doutrina foi exposta ela não objetivava combater qualquer pensamento científico;
- 5 - Declarar que as descobertas feitas pelos cientistas e que tem revolucionado o nosso conhecimento a respeito da natureza não são contraditórios com a Bíblia;
- 6 - Protestar contra as tentativas de cerceamento do livre exame das Escrituras Sagradas que tem sido proposta por correntes fundamentalistas em nossa igreja.

Atenciosamente.

Agemir C. Dias
Rev. Agemir de Carvalho Dias
Presidente do Conselho

Anexo - carta do Presbítero Salomão

São Paulo, 26 de novembro de 2002

Ao
Conselho da Igreja Presbiteriana do Butantã
Presbitério Unido - São Paulo

Senhores Presbiteros e irmãos muito estimados

No dia 19 de agosto do ano passado, ao final de primeiro *workshop* internacional sobre Ciência e Religião realizado no Brasil, do qual participei como um dos organizadores, fui jantar com o Dr. Francisco Ayala, da Universidade da Califórnia, ex presidente da American Association for the Advancement of Science (AAAS) a sociedade que reúne o maior número de cientistas no mundo. Ayala é um biólogo cujas idéias muito me impressionaram em 1966, quando iniciei meu curso de Ciências Biológicas na USP. Dobzansky, Mayr, Ayala, entre outros, são importantes cientistas cujas pesquisas permitiram um grande avanço na elaboração da teoria moderna da evolução. Pois, ali estávamos nós: uma professora da Universidade Presbiteriana Mackenzie, minha esposa, Ayala e eu. Quando conversávamos sobre o impacto da teoria da evolução sobre as nossas convicções religiosas, perguntei-lhe por que motivo teria Deus, eventualmente, optado por utilizar este processo na criação. Calmamente, e quase em tom de censura, Ayala comentou: "Porque Deus é Deus e Ele tem o direito de criar da forma que desejar".

Creio que algumas vezes podemos ser tentados a pensar que Deus deveria atuar desta ou daquela maneira, resolver este ou aquele problema ou ter criado o mundo da forma que imaginamos. Quando sou ameaçado por este tipo de presunção releio o diálogo do Senhor com Jó (38:4; 40:4): *Onde é que você estava quando criei o mundo. Se você é tão inteligente, explique isso ? Minha resposta não pode ser outra, senão a do próprio Jó: Ó Deus eterno, eu não valho nada; que posso responder ? Prefiro ficar calado.*

Os senhores têm conhecimento, como grande número dos presbiterianos brasileiros também o têm, que há algum tempo venho sofrendo duras críticas de alguns setores de nossa Igreja que entendem que a concepção científica que adoto acerca das origens do Universo e da vida não é compatível com o ensino bíblico. Mas, insisto em afirmar-lhes que as eventuais particularidades desta minha concepção estão subordinadas à firme convicção de que todas as coisas que existem, visíveis e invisíveis, foram criadas através de Jesus Cristo, conforme nos é revelado nas Santas Escrituras.

Deus me deu a graça de ganhar o meu sustento pesquisando o mundo que Ele criou. E ao fazer isso valho-me de alguns pensamentos essenciais, os mesmos que nortearam pesquisadores do passado e permitiram o surgimento da ciência moderna, isto é: (1) há uma lógica (ou ordem) no Universo porque é o resultado da criação por um Ser inteligente; (2) este mundo não foi sacralizado, no sentido de ser intocável - foi criado por Deus, mas não é Deus; (3) a verdade pertence a Deus, ou seja, se se comprovar que o mundo foi criado desta ou daquela maneira, então esta é a verdade de Deus e é desta maneira que devemos entender a sua Palavra. Não se trata de subordinar a interpretação bíblica aos conhecimentos científicos que, em muitos casos, são transientes. Mas, por exemplo, nada nos autoriza a interpretar literalmente textos

bíblicos que eventualmente poderiam suportar uma hipótese geocêntrica, como fizeram aqueles que condenaram Galileu.

Há 30 anos leciono Fisiologia Comparada e Biofísica, áreas em que também realizo modestas pesquisas. Insisto em testemunhar que em nenhum momento meus estudos e pesquisas ameaçaram minha fé, mas, ao contrário, freqüentes vezes vejo-me orando durante a leitura de um trabalho científico ou durante a execução de algum experimento. Dou graças a Deus porque meu trabalho ensaja-me a orar.

Parte das críticas que venho sofrendo resulta da edição de alguns trechos de um debate realizado no ano retrasado com o Rev. Mauro Meister em um programa de televisão da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Esclareço, inicialmente, que tal idéia fôra inicialmente descartada por mim e pelo Rev. Mauro, quando a jornalista sugeriu o tema. Não era nossa intenção gerar polêmica. A proposta seguinte, da mesma jornalista, era que o Rev. Billy Lane e eu gravássemos um programa sobre o diálogo possível entre ciência e religião. No dia em que saí da USP para gravar o programa, esta era a minha expectativa. Ao chegar no estúdio de gravação, contudo, encontrei o Rev. Mauro e a jornalista que insistiu na realização de um debate sobre criação e evolução. (Até hoje não sei se o Rev. Billy Lane havia sido ou não convidado pela jornalista). Confesso que estava bastante inseguro, mas não quanto à minha visão científica ou minhas convicções religiosas. Aliás, poucos dias antes, havia tido a oportunidade de coordenar a primeira mesa redonda sobre ciência e religião na USP, na Semana de Biologia, na qual, para surpresa minha, reuniu cerca de 500 alunos e colegas. Minha insegurança, naquele debate, estava relacionada com os possíveis inconvenientes de tratar na TV um assunto que, lamentavelmente, é tabu nas igrejas evangélicas.

Alguns aspectos deste debate, cujos trechos foram transcritos e publicados no jornal "O Mediador" em matéria intitulada "Somos ou não somos confessionais?" de autoria do Rev. Vagner Barbosa, merecem algumas observações. Esclareço, inicialmente, que embora o Rev. Vagner seja membro da JURET-JMC, da qual era eu era o presidente, não tive qualquer informação de seu artigo, a não ser através do "Mediador". Além disso, reitero enfaticamente que em nenhum momento sugeri que os ilustres professores do Seminário JMC considerassem este ou aquele modelo de interpretação do Gênesis.

A fim de tornar bem clara a minha posição, insisto que considerem o seguinte:

1. Em primeiro lugar quero insistir: **sou criacionista**. Creio que Deus é o Criador do Universo, criado há 15 ou 20 bilhões de anos como, possivelmente, a teoria do Big Bang sugere.
2. Entendo que a narrativa da criação, conforme se acha registrada nos primeiros capítulos do livro de Gênesis, não é uma descrição científica. Obviamente, a narrativa bíblica não é medíocre ou incompleta, mas apenas precisa ser entendida sob esta perspectiva.
3. Admito a existência de seres pré-adâmicos, também criados por Deus. Ao propor isto, vejo que há autores sérios que assim também pensam. Cito, por exemplo, Derek Kidner, cujo livro, *Genesis, Introdução e Comentário*, provavelmente está disponível em todos os nossos Seminários: "... várias linhas convergentes apontam para um Adão muito mais próximo dos nossos tempos do que os primitivos fabricantes de ferramentas e artistas.

para não falar nos seus remotos antepassados. Em face disto, os modos de vida descritos em Gn 4 são das culturas neolítica e da primeira fase dos metais polidos... Se, como texto do Gênesis de modo nenhum reprovária, Deus inicialmente modelou o homem mediante um processo de evolução, seguir-se-ia que uma considerável linhagem de seres semi-humanos precedeu ao primeiro homem verdadeiro e seria arbitrário retratá-los como seres irracionais. Nada exige que a criatura na qual Deus soprou a vida humana não fosse de uma espécie preparada de algum modo para constituir a natureza humana, já com uma longa história de inteligência prática, da sensibilidade artística e da capacidade para temor e reflexão."

No início do século, em resposta ao pensamento de certos teólogos que relativizavam o ensino bíblico, levantaram-se teólogos famosos como B. B. Warfield, R.A. Torrey, James Orr. Orr, porém, insistia que a Bíblia não é um texto científico e que o capítulo 1 de Gênesis, por exemplo, não deve ser entendido senão como uma poesia. Warfield, de forma mais ousada, considerava que a evolução poderia estar incluída no plano da providência divina. Nesse sentido, James M. Boice, assim se expressa sobre o assunto (*Foundations of the Christian Faith*): "De fato, não há nenhuma razão bíblica suficientemente forte para rejeitar algumas formas da Teoria da Evolução, desde que alguns pontos chaves estejam perfeitamente definidos. Não há razão, por exemplo, para negar que alguma espécie de peixe possa ter evoluído de outra ou, mesmo, que uma espécie de animal terrestre possa ter evoluído de uma espécie marinha."

Creio que esta posição foi aceita por ilustres pastores brasileiros em um passado não muito distante. Quanto à Teoria da Evolução, que muitas vezes soa como heresia indesculpável, parece ter sido entendida de modo diferente. Assim é que, em 1941, no 1º Congresso de Cultura Religiosa, que contou com participação, entre outros, dos reverendos William Kerr, Júlio de Andrade Ferreira, José Borges dos Santos Júnior, Júlio Camargo Nogueira, Galdino Moreira e Teodomiro Emerique, Paulo Pernasetti defendeu a tese da compatibilidade entre o evolucionismo teísta e o pecado da raça humana, citando em seu apoio teólogos como Strong e Griffith Jones. O que aconteceu conosco nestes últimos 60 anos?

4. Entendo que é com este Adão, imagem e semelhança de Deus, que a nossa história começa. Embora pudesse racionalmente analisar a criação ainda não tinha consciência que estava nu, ou, talvez possamos dizer: da responsabilidade e risco da sexualidade. Sugiro, na falta de termos melhores, que ao passar do "estágio aético da inocência" para o "estágio ético da desobediência", o homem não mais aceita a tutela divina, rebela-se contra o seu Criador, quer ser igual a Ele, fazer a sua própria história, ter a liberdade de escolher entre o bem e o mal. O resultado é o pecado que resulta num estado de revolta e alienação da criatura contra o seu criador. "As condições do Éden não permanecem após a Queda. Mas na misericórdia divina, o homem não é abandonado. Deus vai resgatá-lo do cativeiro em que se colocou: a aliança do Senhor é para sempre."

5. Há algum tempo, a pedido do ilustre Rev. Dr. Boanerges Ribeiro, na época presidente do Supremo Concílio e do Instituto Mackenzie, escrevi um texto intitulado: "Evolução - Alguns Problemas". Este texto, que foi distribuído na Semana de Darwin, realizada no Mackenzie, sofreu várias críticas, como aquelas do Dr. Rubem Alves que o julgava "conservador". As idéias que defendia e ainda as defendo podem ser resumidas na afirmação: não creio que o Universo e a vida seja resultados do acaso, mas do Deus

Criador. Todavia, como afirmava no final do folheto, acredito que "... o livro do Gênesis não nos diz se o processo da criação foi repentino ou se os sistemas vivos gradualmente tomaram-se mais complexos. A narrativa bíblica da criação deixa claro que houve uma seqüência de tempo, que as formas mais simples de vida surgiram primeiro e que há um projetista responsável não apenas pelo início da vida como, também, pelas mudanças posteriores."

6. Tais idéias foram expostas com clareza, creio eu, em várias palestras que proferi, inclusive no Seminário Presbiteriano do Sul e, a convite do Rev. Ludgero Bonilha de Moraes, nas igrejas presbiterianas de Belo Horizonte e de Tatui.

Finalmente, irmãos, por ter absoluta convicção de que o nosso Deus e Pai é o Criador dos céus e da terra, é que entendo que as nossas igrejas devem continuar rechaçando a posição provinciana de considerar a ciência como inimiga da fé. O Nosso Senhor nos ensina que devemos olhar os lírios do campo. Pois, assim façamos, observando o encanto de suas formas e a sabedoria da ultra-estrutura do DNA e de miríades de outras moléculas. Todas elas nos revelam uma parte da glória no nosso Criador.



Rev. Luiz Carlos Salomão

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL
XXXV SUPREMO CONCÍLIO



DESPACHO *Arquivo*
Aprovado
Robc. Pres. SC/IPB
Rio, 18/07/02

Quanto ao doc. 64, procedente do Sínodo Unido, informando não haver recebido do SE-SC-IPB a documentação acerca do Presb. Luis Carlos Salomão, o SC/IPB em cumprimento à resolução CE-SC-IPB-02 (docs. 96,203,210 e 214) o SC-IPB resolve:

1. Lamentar que a SE-IPB não tenha prestado as informações sobreditas;
2. Determinar que o SE-SC encaminhe até 30/08/2002 a referida documentação ao SUN;
3. Determinar que o SUN, após as devidas providências, relate à próxima ^{reunião da} CE-SC-IPB;
4. Dar poderes à referida CE para resolução da matéria.

Rio de Janeiro- RJ, sala das Sessões, 18 de julho de 2002

Roberto Relator

 Vice-Relator

Julio
Galvão

34173

Rev. Warlei Ramos
PB. *Wassov*

Wassov

du du

Wassov

Secundus
Rubens

José B.

São Paulo, 03 de julho de 2.002.

Ao
Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil
Att. Sr. Secretário Executivo
Rev. Wilson de Souza Lopes
Rua Elzira Vivacqua, 641 – Jardim Camburi
29090-350 Vitória – ES

15 JUL 16:40 000064
PROTOCOLO
DESTINO: Leg. e T-st: 90 TR
12056
14/07/02

REF.: Informações a respeito das Resoluções CE-SC/IPB-02,
docs. 96, 203, 210 e 214

Prezados Irmãos,

Tendo em vista o que consta no Brasil Presbiteriano como texto das Resoluções CE-SC/IPB-02, DOC. XCVI, DOC. CCIII, DOC. CCX, e DOC. CCXIV, o Plenário do Sínodo Unido, reunido neste último dia 03 de julho de 2.002, aprovou resolução determinando que se oficiasse ao Supremo Concílio prestando as seguintes informações:

- o presidente do Sínodo, rev. Carlos Aranha Neto, manteve contato pessoal com o Secretário Executivo do Supremo Concílio, solicitando a remessa da documentação pertinente e recebeu a informação de que a mesma já estava “a caminho”;
- até à presente data nem a Presidência, nem a Secretaria Executiva do SUN receberam qualquer documento oriundo da Secretaria Executiva do Supremo Concílio concernente às resoluções mencionadas acima;
- não é possível, pela mera leitura das decisões da CE depreender o inteiro teor das acusações feitas pelo Sínodo de Belo Horizonte contra o presbítero Luiz Carlos Salomão, razão pela qual o Sínodo não teria condições de proceder à apuração dos fatos de modo a

Pág. 1/2

garantir-lhe ampla defesa, nos termos assegurados nos arts. 8 e 16 do CD/IPB, tal como determinou a CE-SC/IPB.

Em vista desses fatos, o mesmo plenário também aprovou resolução nos seguintes termos:

I – Lamentar o fato de “o referido documento e seus anexos” mencionados nas decisões da CE-SC/IPB não terem sido baixados “ao Sínodo Unido de São Paulo para conhecimento e apuração dos fatos” tal como determinara o item 1 da Resolução CE-SC/IPB-02 DOC. XCVI, e a Resolução CE-SC/IPB-02 DOC. CCXIV;

II – Esclarecer que sem ter tido cópia do “referido documento e seus anexos” o SUN não teve condições de conhecer e apurar os fatos como determinara a CE-SC/IPB, mas que está pronto a fazê-lo tão logo os documentos correspondentes lhe sejam apresentados;

III – Declarar que o presb. Luiz Carlos Salomão goza de bom testemunho no âmbito do concílio com relação à sua fidelidade às Escrituras Sagradas, à Confissão de Fé da IPB e à CI/IPB.

Sala das sessões, 03 de julho de 2.002


Marcos Cavalcante de Oliveira
Secretário Executivo

CE 02 - DOC. XCVI - Referente ao Documento Nº 26, Do Sinodo Belo Horizonte. Assunto: Pedido de Cassação de Membro da JURET-JMC. A Comissão Executiva do Supremo Concílio, CONSIDERANDO: 1. A gravidade do assunto e dos fatos narrados. 2. A grande responsabilidade que a educação teológica exige. RESOLVE aprovar o seguinte substitutivo: 1. Baixar o referido documento e seus anexos ao Sinodo Unido de São Paulo para conhecimento e apuração dos fatos devendo o mesmo prestar relatório ao Plenário do SC-IPB 2002. 2. Afastar preventivamente o Pb. Luiz Carlos Salomão da JURET/JMC, pelos motivos acima expostos.

CE 02 - DOC. XCVIII - Voto de Protesto do rev. Martoreli Dantas e outros, quanto ao Doc. XCVII - Vimos por meio deste manifestar nossa discordância em relação à decisão tomada por esta CE que determinou o afastamento preventivo do Pb. Luiz Carlos Salomão pelos motivos abaixo elencados: 1. Mesmo medidas de caráter administrativo carecem da oportunidade de ampla defesa; 2. A ação desta CE chama para si e torna imediatamente efetivo o afastamento do referido irmão, trazendo, incontinenter, prejuízos para a contribuição do referido irmão.

CE 02 - DOC. CCIII - PROPOSTA - Declaração de nulidade da decisão quanto ao aditivo-Doc. XCVI. A CE-SC/IPB 1. Considerando que a CE-SC não é tribunal conforme o art.104 - CI/IPB; 2. Considerando ainda que a decisão tomada por esta CE/SC - aditivo ao Doc. XCVI, que assim versa: "Afastar preventivamente o Pb. Luiz Carlos Salomão da JURET/JMC, pelos motivos acima citados", está intimamente calcada no art. 16 § do CD/IPB; 3. Considerando também que esta CE/IPB tem demonstrado através de suas decisões repúdio a atos que contrariem o disposto no art. 104 -CI/IPB, resolve: Declarar de acordo o art.145 - CI/IPB, nulo de pleno direito o aditivo ao Doc. XCVI, mantendo o Doc. XCVI.

CE 02 - DOC. CCXIV - RESPOSTA AO VOTO DE DISSENTIMENTO - Razões que fundamentam a resolução. A Igreja Presbiteriana do Brasil é uma igreja confessional que se mantém equidistante dos extremismos teológicos e adota as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática, dada por inspiração de Deus. O plenário, em sua maioria, entende que a CE/SC/IPB não é concílio e que, portanto, não pode funcionar como tribunal, função esta privativa aos concílios. Também, entende que deva ser assegurado ao acusado Pb. Luiz Salomão amplo direito de defesa nos termos dos artigos 8 e 16 do CD/IPB. O plenário não assume como comprovada as alegações apresentadas, que terão de ser examinadas no curso da jurisdição regular dos concílios. Finalmente, a decisão anterior violou o artigo 145 da CI/IPB.

CE 02 - DOC. XCVI - Referente ao Documento Nº 26, Do Sinodo Belo Horizonte. Assunto: Pedido de Cassação de Membro da JURET-JMC. A Comissão Executiva do Supremo Concílio, CONSIDERANDO: 1. A gravidade do assunto e dos fatos narrados. 2. A grande responsabilidade que a educação teológica exige. RESOLVE aprovar o seguinte substitutivo: 1. Baixar o referido documento e seus anexos ao Sinodo Unido de São Paulo para conhecimento e apuração dos fatos devendo o mesmo prestar relatório ao Plenário do SC-IPB 2002. 2. Afastar preventivamente o Pb. Luiz Carlos Salomão da JURET/JMC, pelos motivos acima expostos.

Secretaria Executiva SC/IPB

De: Secretaria Executiva SC/IPB <seipb@escelsa.com.br>
Para: <marcos.oliveira@unibanco.com>
Enviada em: Segunda-feira, 8 de Julho de 2002 11:46
Assunto: Re: documento ao SC/IPB

Ao Pb. Marcos Cavalcante de Oliveira
D.D SE- Sinodo Unido

Cumpro o dever de desfazer o equívoco que me acusa, como SE-SC, segundo ofício desse ilustre Sínodo.

Não constitui dever do SE-SC enviar documentos originais que são do arquivo, como pode parecer. O que eu disse que estava "a caminho" fora a decisão da CE-SC e estava, como chegou e foi tratada. Agora, mandar fita de vídeo, texto de palestra, acusações de Belo Horizonte, de Piratininga e quejandos, exigiria a formalização de uma listagem que seria atendida no que fora possível. Isto não foi feito e nem eu poderia sub-entender tais procedimentos. Colocar-me mal perante o Presidente-SC não vai me atingir, lamentavelmente, se foi esta a intenção.

Estou remetendo via fax o que é possível, sob protesto, pois não custaria tanto voltar a falar comigo, dizendo o que se pretendia.

Lamento o acontecido e reclamo da falta de caridade cristã e de compreensão pastoral das coisas da Igreja do Senhor Jesus.

Eu não trato assim aos colegas e nem causas da Igreja.

Rev. Wilson de Souza Lopes
Secretário Executivo SC/IPB.

----- Original Message -----

From: marcos.oliveira@unibanco.com
To: seipb@escelsa.com.br ; revgcinha@ipb.org.br
Sent: Thursday, July 04, 2002 2:46 PM
Subject: documento ao SC/IPB

Prezados Revs. Guilhermino Cunha e Wilson de Souza Lopes,
 O documento anexo foi aprovado pelo plenário do Sinodo Unido na noite de ontem, com a determinação de que o mesmo fosse encaminhado ao Supremo Concílio com o pedido de que este o recebesse e protocolasse para conhecimento dos deputados presentes.

Desde já agradeço o acolhimento do mesmo.

Marcos Cavalcante de Oliveira
 Secretário Executivo do Sinodo Unido
 <<Ofício à SE - SC IPB sobre Reforma.doc>>

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.

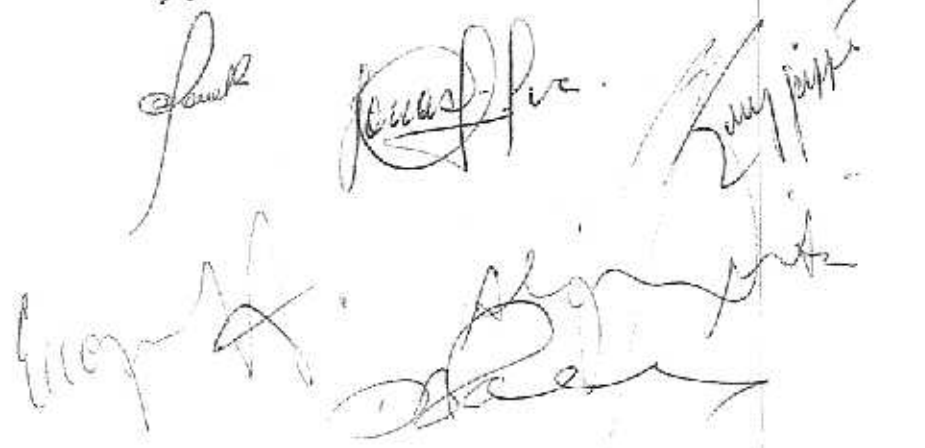
This message may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee or authorized to receive this for the addressee, you must not use, copy, disclose or take any action based on this message or any information herein. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by e-mail and delete this message from your system.

A Igreja Presbiteriana do Brasil é uma ~~Igreja~~ ^{Igreja} confessional que se mantém equidistante dos extremismos teológicos e adota as Escrituras Sagradas como única regra de fé e prática, dada por inspiração de Deus. ~~prova~~

O plenário, em sua maioria, entende que a CE-SC/IPB não é Concílio e que portanto não pode funcionar como tribunal, função ^{de} privativa aos Concílios. Também, entende que deva ^{ser} assegurado ao acusado - Sr. Luiz Salomão - amplo direito de defesa nos termos dos ~~Art. 8 e 16~~ Artigos 8 e 16 da CI/IPB.

~~Então~~ O plenário não assume como comprovada as alegações apresentadas, que terão de ser examinadas no curso da jurisdição regular dos Concílios. Finalmente, a decisão anterior violou o Art. 145 da CI-IPB.

Sala das Sessões, 23/MAR/2002



- DISSIDENTIMENTO -

registra-se
Camp. 002. 23/03/02

[Signature]

SOLICITAMOS REGISTRAR DISSIDENTIMENTO QUANTO A DECISÃO DA
CE/SCLPB EM SUA REUNIAO ORDINARIA DE 2.002, QUE RECONSIDEROU
MATERIA - ALEGANDO NOVIDADE - QUE DECIDIU PELO AFASTAMENTO DO
CARGO DE MEMBRO DA JURET/JMC DO PRESBITERO PUE, DOCUMENTAL-
MENTE, DECLAROU NAS CIEL NA INSPIRACAO DA PALAVRA DE DEUS AO
AFIRMAR QUE O RELATO DA CRIACAO, NARRADO NOS PRIMEIROS CAPITULOS
DE GENESES NAS E LITERAL

Sua no sessao 23/03/02

- 1) Rev. FERNANDO HAMILTON COSTA - Presidente no SBR. *[Signature]*
- Rev. FOLTON NOGUEIRA DA SILVA - " " SSC - *[Signature]*
- 1) Rev. LUDGERO BONILHA MORAIS " " SBA *[Signature]*
- JOSÉ NORMANDO GONCALVES MEIRA - Sinodo norte de Minas
(Zippel)
- Rev. JOSEFA Vasconcelos - Pres. Sinodo da Bahia.
- Rev. Ildemar de Oliveira Berbert - SKM. *[Signature]*
- Rev. Gilmar L. Hatti - SSB - *[Signature]*
- Rev. ~~...~~ *[Signature]* SDC - *[Signature]*
- Rev. WILTON CORDEIRO DA SILVA - SOP. *[Signature]*
- Rev. Roberto de Toledo Navarro. *[Signature]*

Exposição bíblica feita pelo PB. Luiz Carlos Salomão, presidente da JURET/JMC, no debate realizado entre esse irmão e o Rev. Mauro Meister no dia 09/10/00, debate que foi levado ao ar pela Rede Presbiteriana de Comunicação (RPC). Alguns extratos desse debate (ao lado de cada afirmação encontra-se o momento em que ela foi feita. A fita está à disposição de todos que queiram vê-la):

1:21 – Quando o Rev. Carlos Henrique (moderador do debate) pede ao PB. Salomão que apresente em linhas gerais a sua posição a respeito do tema do debate (evolucionismo), o Presidente da JURET/JMC dá a seguinte resposta: "A teoria da evolução admite que os organismos complexos surgiram de organismos mais simples. As formas mais simples surgiram primeiro e por um processo chamado mutação e seleção natural as espécies mais simples se tornaram mais complexas".

1:47 - O Rev. Carlos Henrique dirige ao Pb. Salomão a seguinte pergunta: "Esse conceito de evolução [defendido pelo Pb. Salomão] é naturalista, ateu, ou é um conceito do ponto de vista de Deus?". A resposta é: "Essa definição é genérica"

3:52 – Afirmação do Pb. Salomão: " Não estou excluindo a **interferência** de Deus nesse processo. Sou cristão ..."

13:35 – Nesse momento o Pb. Salomão afirma crer que o relato de Gênesis sobre a criação é uma poesia descomprometida com o fato científico do surgimento do mundo e da vida. O Rev. Mauro informa-lhe que no texto original não há presença de características de poesia no relato de Gênesis sobre a criação, e que esse relato é histórico.

32:39 – Afirmação do Pb. Salomão: "Deus chamou Adão em um determinado momento e começou a tratar de uma forma especial com esse homem". Nesse contexto o Pb. Salomão afirma que Adão era apenas um dentre muitos homens e mulheres que já existiam quando Deus começou a se relacionar de forma especial com ele.

33:12 – Pergunta do Rev. Mauro: "Esse Adão da Bíblia é fruto do evolucionismo?". Resposta do Pb. Salomão: "Sim."

33.50 – O Rev. Mauro faz a seguinte pergunta: "Abraão foi um ser histórico?". Resposta: " Sem dúvida". Nova pergunta: "E Adão foi um

ser histórico?". Resposta: "É um ser histórico". Nova pergunta: "E a mulher de Adão?". Resposta: "Bem, Rev., nessa linha de raciocínio nós podemos perguntar várias coisas: Onde está a costela de Eva (*sic*) que está faltando? Com quem Caim se casou?".

35:53 – Pergunta do Rev. Carlos Henrique: "Dentro da sua posição evolucionista Adão era um dos muitos homens que existiam naquela época?". Resposta: "É possível". Nova pergunta: "E Eva era uma das muitas mulheres que existiam?". Resposta: "É possível".

36:10 – Pergunta do Rev. Carlos Henrique: "E como fica a questão do pecado original? Porque Deus veio tratar a questão do pecado com Adão e Eva e não com os outros homens? Só Adão e Eva pecaram ou não tem pecado original dentro da posição evolucionista?". Resposta do Pb. Salomão: "Leia a descrição da Queda. Ali está Eva e de repente os olhos de ambos se abrem. Eu, particularmente, estou disposto a pagar as conseqüências por essa posição aqui, mas eu particularmente entendo que é um momento dramático na história humana em que se passa de um estado aético para o estágio ético. Porque a partir daquele momento eles têm consciência do bem e do mal, quer dizer, a partir daquele instante ele é um ser humano novo que tem consciência do bem e do mal, e Eva é o elemento através do qual se mostra essa passagem, essa transição desse estágio aético para o estágio ético".

Parece que na opinião do Presidente da JURET/JMC o pecado foi um benefício, isto é, foi um passo na evolução humana, através do qual o homem deixa seu estado primitivo de amoralidade e torna-se um ser moral. Em outras palavras, o pecado é um progresso, o perdão de pecados é a negação ou a contramão do progresso humano e a redenção é a aniquilação total do progresso.

38:04 – Ao ser contestado por sua afirmação acima, o Pb. Salomão emenda: "Veja o que diz lá. De repente ela (*sic*) percebeu que estavam nus e tratou de arrumar roupa. Alguma coisa nova surgiu (...) Então é pecado andar nu?". Resposta do Rev. Mauro: "Não". O Pb. Salomão continua: "Ela teve consciência de que a procriação era um processo responsável, extremamente sério naquele momento. Como eu disse, isso está fora da ciência. Esse é um pensamento que eu me

arrisco a comentar aqui. Já que o senhor perguntou, Adão e Eva eram personagens verdadeiros."

49:40 – "Eu acho que os fenômenos bíblicos [referentes à criação] deveriam ser interpretados de forma poética ou revelando apenas o conhecimento que eles dispunham naquela época".

50:30 – "Tenho dificuldade [em aceitar] o relato da arca de Noé quando se diz que todos os animais foram colocados lá dentro e que houve um dilúvio universal".